

EXAME FINAL - COINCIDÊNCIAS
DIREITO DO TRABALHO II – TAN – 30/06/2025

Regência: Senhor Professor Doutor Pedro Madeira de Brito

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Os preceitos citados sem indicação da correspondente fonte pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.

Grupo I – 16 valores

Cada um das questões contidas no caso implicava, entre outros, o tratamento dos seguintes aspetos e a aplicação dos seguintes preceitos/regimes legais:

Ponto 1)

- Artigos 140.º/1 e 2 f), 141.º, 147.º/1 a) e b) e 148.º;
- Artigos 111.º/1/2/3, 112.º/2 b) e 6;
- Artigos 115.º/2 e 118.º/1;
- Artigos 193.º/1,
- Artigos 200.º, 203.º/1 e 5, 232.º, 212.º, 213.º e 214.º/1;

Ponto 2)

- Artigos 237.º, 238.º e 239.º;
- Artigos 248.º, 249.º/2 d), 254.º, 255.º e 256.º;

Ponto 3)

- Artigo 128.º/1 a);
- Artigos 351.º, 353.º, 381.º b), 389.º/1 b), e a), 391.º e 392.º/1, 390.º/1 e 355.º/2

Ponto 5)

- Artigos 194.º/1 b), 194.º/2, 194.º/4 e 196.º;
- Artigo 114.º

Quid iuris

Grupo II – 3 valores

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Os preceitos citados sem indicação da correspondente fonte pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.

Tópicos:

- Artigo 165.º;
- Artigo 166.º-A/2;
- Artigos 166.º/2, 3 e 4;
- Artigo 129.º/1 d);
- Artigo 199.º-A;
- Artigo 29.º;

- Artigos 394.º/1 e 2 b), 395.º e 396.º

PONDERAÇÃO GLOBAL – 1 valor (clareza, sistematização e organização da resposta; coerência e capacidade de síntese e de exposição escrita).